

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 25 de Junho de 2020, às 11:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que regulamentou o processo de alienação dos veículos removidos a qualquer título para os pátios dos órgãos de trânsito, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO <https://www.gestto.com.br>, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.



- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a Credenciada por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento da visita exclusivamente através do endereço eletrônico www.agendamento.es.gov.br , com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.1. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio



Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.

- 2.2. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.3. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
 - 2.3.1. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:
 - 2.3.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
 - 2.3.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
 - 2.3.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
 - 2.3.1.2.2. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
 - 2.3.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e



normativos do CONTRAN.

- 2.3.3. Os lotes classificados como “**Sucatas Inservíveis**” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016.
- 2.3.4. Os lotes classificados como “**Veículos Conservados**” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- 3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.
- 3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:
 - a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
 - b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
 - c) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
 - d) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução



de serviço 165.

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.5.1. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**.

3.6. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.

4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.



- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.
- 4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem.
- 4.8.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SÍTIO ELETRÔNICO (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).
- 4.8.2. O valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”) deve ser igual ou maior que o valor da avaliação.
- 4.8.3. Será considerado vencedor quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).
- 4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.



- 4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade ou irregularidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

- 5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).
- 5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à Credenciada deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.
- 5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Credenciada o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à Credenciada não está incluso no valor do lance ofertado.
- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à Credenciada poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 3922-5, agência 3753, do Banco Bradesco (231), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29 realizado na conta da Credenciada, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:



- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
 - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
 - 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II**), assinado por servidor do DETRAN/ES e funcionário da Credenciada e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
 - 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
 - 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à Credenciada não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.
 - 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
 - 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar



seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. O veículo permanecerá depositado no pátio da Central de Leilões, até a data da entrega ao arrematante.
- 5.10. Fica estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à Credenciada, para que o(s) bem(ns) seja(am) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à com a apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à Credenciada exclusivamente através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à Credenciada, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante do(s) lote(s) arrematado(s);
- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação



gravada no chassi que contêm o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da Credenciada.

- 5.15. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou Credenciada qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.16. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da liberação da Carta de Arrematação, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) o valor correspondente a estadia de veículos na forma e valores definidos na Lei de Taxas (Lei estadual n.º 7001/2001).
- 5.17. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES, além da incidência da taxa de averbação, poderá providenciar a inclusão de restrição administrativa do mesmo.
 - 5.17.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de



vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à Credenciada juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.

- 5.17.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 5.17.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.
- 5.17.4. A transferência de que trata o item 5.17 só poderá ser realizada após 05 (cinco) dias **a contar da data da retirada do bem arrematado**, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subsequentes à data da liberação do bem arrematado.
- 5.18. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo **(ANEXO II)**, isentando o DETRAN/ES e a Credenciada, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.19. Todos os lotes de **“Veículos Conservados”** serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.20. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao Credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.
- 5.21. O arrematante se obriga a devolver o veículo ao DETRAN/ES e este a restituir o valor



correspondente à arrematação do bem, assim como a Credenciada o valor correspondente aos 10% inerentes à sua atividade, se houver a inclusão de restrições administrativas, penais ou judiciais, por fato que não tenha sido causado pelo Arrematante ou para qual não tenha contribuído.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

6.2. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à Credenciada, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à Credenciada, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.2.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela Credenciada, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.2.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal



e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.2.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a Credenciada poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

6.2.4. No caso de inadimplência, deverá o arrematante arcar com os valores devidos à Credenciada, a multa prevista no item 5.6 e ao pagamento de eventuais despesas decorrentes do inadimplemento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a Credenciada isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A Credenciada não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade).

7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

7.5. A Credenciada, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo



comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.

- 7.6. A Credenciada não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.9. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 7.10. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 7.11. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a Credenciada aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 7.12. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.



- 7.13. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.14. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 09 de junho de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral – DETRAN|ES



ANEXO I

Item nº	Lote nº	Tipo	Marca	Modelo	Ano	Ano/ Modelo	Placa	Classificação	Preço Mínimo
1	22571	MOTO	HONDA	BIZ 125 ES	2015	2015	PPJ2457	VCR	R\$ 1.450,00
2	22619	MOTO	HONDA	NXR150 BROS ES	2009	2009	MSX1121	VCR	R\$ 1.769,00
3	22620	MOTO	HONDA	NXR150 BROS ES	2009	2009	MSX9205	VCR	R\$ 1.490,00
4	22639	MOTO	HONDA	CG 125 FAN ES	2009	2010	MTA0216	VCR	R\$ 1.276,00
5	22640	MOTO	HONDA	CG 150 FAN ESI	2009	2010	MTA5516	VCR	R\$ 1.508,00
6	22641	MOTO	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	2000	MTF4439	VCR	R\$ 696,00
7	22642	MOTO	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010	2010	MTH2751	VCR	R\$ 1.290,00
8	22643	MOTO	HONDA	CG 125 FAN	2007	2008	MRR6753	VCR	R\$ 890,00
9	22644	MOTO	YAMAHA	XTZ 125E	2003	2003	JQJ0159	VCR	R\$ 754,00
10	22645	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	2011	2012	ODD6333	VCR	R\$ 1.189,00
11	22647	MOTO	JTA	SUZUKI EN125 YES SE	2011	2011	MTD7713	VCR	R\$ 957,00
12	22649	MOTO	SHINERAY	XY 150 GY	2011	2012	ODJ7344	VCR	R\$ 290,00
13	22650	MOTO	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1997	MOZ7041	VCR	R\$ 493,00
14	22651	MOTO	YAMAHA	YBR125 FACTOR ED	2014	2014	OVL7052	VCR	R\$ 1.250,00
15	22667	MOTO	HONDA	CG 125 FAN ES	2012	2012	ODF8750	VCR	R\$ 1.350,00
16	22668	MOTO	SHINERAY	XY 110 V	2011	2011	ODP8700	VCR	R\$ 232,00
17	22669	MOTO	HONDA	BIZ 100 KS	2012	2013	MRU2034	VCR	R\$ 1.218,00
18	22670	MOTO	DAFRA	SPEED 150	2008	2008	MSC5C95	VCR	R\$ 406,00
19	22671	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	2012	2012	ODO6196	VCR	R\$ 1.090,00
20	22672	MOTO	HONDA	CB 300R	2014	2014	OYE6821	VCR	R\$ 2.190,00
21	22673	MOTO	DAFRA	SPEED 150	2011	2011	ODB0150	VCR	R\$ 638,00
22	22674	MOTO	HONDA	NXR150 BROS ESD	2004	2005	MQF5741	VCR	R\$ 990,00
23	22690	MOTO	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSD9892	VCR	R\$ 783,00
24	22691	MOTO	HONDA	CG 125 TITAN ES	2001	2001	MTP9529	VCR	R\$ 638,00



25	22693	MOTO	YAMAHA	YBR125 FACTOR K	2014	2014	PPB2469	VCR	R\$ 1.190,00
26	22694	MOTO	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	2009	2009	MSX8216	VCR	R\$ 957,00
27	22695	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	2010	MTQ9992	VCR	R\$ 990,00
28	22696	MOTO	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2005	MQL3055	VCR	R\$ 1.090,00
29	22697	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	2009	2009	MSW0365	VCR	R\$ 890,00
30	22708	MOTO	YAMAHA	XTZ 125E	2005	2005	MQL1908	VCR	R\$ 1.150,00
31	22709	MOTO	HONDA	ML 125	1985	1985	MQR2929	VCR	R\$ 490,00
32	22710	MOTO	HONDA	BIZ 125 MAIS	2010	2010	MTU9991	VCR	R\$ 1.550,00
33	22713	MOTO	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	MQV7283	VCR	R\$ 790,00
34	22714	MOTO	HONDA	CG 150 TITAN KS	2009	2009	MSM7338	VCR	R\$ 1.090,00
35	22715	MOTO	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	2001	GYE2374	VCR	R\$ 590,00
36	22717	MOTO	HONDA	CG 125 FAN ES	2009	2009	MSO1069	VCR	R\$ 1.090,00
37	22719	MOTO	YAMAHA	FAZER YS250	2007	2007	MRL9726	VCR	R\$ 1.190,00
38	22720	MOTO	HONDA	POP100	2010	2010	MTM5615	VCR	R\$ 590,00
39	22736	MOTO	HONDA	CG 150 TITAN EX	2013	2013	OVH2114	VCR	R\$ 1.290,00
40	22737	MOTO	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2002	GWN1556	VCR	R\$ 1.090,00
41	22738	MOTO	HONDA	POP100	2013	2014	KPU6481	VCR	R\$ 790,00
42	22739	MOTO	HONDA	POP100	2007	2007	MRE9158	VCR	R\$ 590,00
43	22740	MOTO	YAMAHA	FACTOR YBR125 E	2010	2011	MTV1345	VCR	R\$ 900,00
44	22741	MOTO	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008	2008	MSU6612	VCR	R\$ 900,00
45	22746	MOTO	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	2009	2009	MSW5277	VCR	R\$ 890,00
46	22748	MOTO	HONDA	CB 300R	2009	2010	MSV3729	VCR	R\$ 1.798,00
47	22756	MOTO	HONDA	CG 125 FAN ES	2009	2009	KXY3380	VCR	R\$ 1.190,00
48	22757	MOTO	YAMAHA	NEO AT115	2011	2012	ODL3979	VCR	R\$ 890,00
49	22758	MOTO	HONDA	LEAD 110	2010	2010	MTS3502	VCR	R\$ 990,00
50	22759	MOTO	HONDA	CG 150 SPORT	2006	2006	MQQ8361	VCR	R\$ 990,00
51	22760	MOTO	JTA	SUZUKI EN125 YES	2008	2009	MSP9490	VCR	R\$ 690,00
52	22761	MOTO	YAMAHA	FAZER YS250	2008	2008	MSK2148	VCR	R\$ 1.290,00



53	22767	MOTO	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2006	MQL8652	VCR	R\$ 990,00
54	22770	MOTO	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007	2008	MRN9416	VCR	R\$ 990,00
55	22771	MOTO	HONDA	CG 150 TITAN ES	2008	2008	MSG7458	VCR	R\$ 990,00
56	22777	MOTO	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	2001	MTO0769	VCR	R\$ 590,00
57	22778	MOTO	YAMAHA	XTZ 125E	2008	2008	MSS7891	VCR	R\$ 890,00
58	22779	MOTO	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2008	2008	MRZ4236	VCR	R\$ 1.090,00
59	22780	MOTO	HONDA	CG 125 FAN ES	2009	2010	MSY1704	VCR	R\$ 990,00
60	22781	MOTO	HONDA	BIZ 125 MAIS	2009	2009	MSP0284	VCR	R\$ 1.090,00
61	22782	MOTO	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	MQR6182	VCR	R\$ 690,00
62	22783	MOTO	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	2001	MRE1650	VCR	R\$ 580,00
63	22785	MOTO	HONDA	CG 125 FAN ES	2009	2009	MSU7302	VCR	R\$ 990,00
64	22787	MOTO	HONDA	BIZ 125 MAIS	2007	2007	MRF5230	VCR	R\$ 1.090,00
65	22788	MOTO	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2002	MTP0155	VCR	R\$ 900,00
66	22789	MOTO	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010	2010	MTP0672	VCR	R\$ 1.090,00
67	22791	MOTO	HONDA	NXR160 BROS ESDD	2015	2015	PPF2444	VCR	R\$ 1.890,00
68	22792	MOTO	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSD6004	VCR	R\$ 790,00
69	22794	MOTO	HONDA	BIZ 100 ES	2014	2014	OYG5936	VCR	R\$ 1.090,00
70	22799	MOTO	YAMAHA	FACTOR YBR125 E	2008	2009	MSI8449	VCR	R\$ 580,00
71	22800	MOTO	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007	2007	MRC7A30	VCR	R\$ 1.090,00
72	22801	MOTO	HONDA	CG 150 TITAN KS	2004	2004	MPY3B90	VCR	R\$ 690,00
73	22802	MOTO	YAMAHA	FACTOR YBR125	2010	2011	ODF8699	VCR	R\$ 890,00
74	23067	MOTO	HONDA	CG150 TITAN MIXESD	2009	2009	MSV9067	VCR	R\$ 1.290,00
75	23068	MOTO	HONDA	CG 150 TITAN ES	2006	2007	MQW8214	VCR	R\$ 1.090,00
76	23069	MOTO	HONDA	CG 125 CARGO KS	2014	2014	OYI7626	VCR	R\$ 1.190,00
77	23070	MOTO	HONDA	CG 125 TITAN ES	2001	2001	MTK9905	VCR	R\$ 870,00
78	23089	MOTO	YAMAHA	FACTOR YBR125 E	2010	2011	MTV1397	VCR	R\$ 1.090,00
79	23115	MOTO	SUZUKI	INTRUDER 125	2004	2004	MQE1893	VCR	R\$ 790,00
80	22617	CARRO	GM	ASTRA GL	2001	2001	MRQ3840	VCR	R\$ 3.290,00



81	22652	CARRO	VW	VOYAGE 1.6 TREND	2011	2011	MTX8779	VCR	R\$ 4.790,00
82	22653	CARRO	RENAULT	CLIO RN 1.6 16V	2001	2002	MRV6992	VCR	R\$ 2.088,00
83	22655	CARRO	CHERY	FACE 1.3	2011	2012	ODC5801	VCR	R\$ 3.480,00
84	22656	CARRO	FIAT	PALIO WEEKEND	1997	1997	MPK7345	VCR	R\$ 2.190,00
85	22657	CARRO	VW	LOGUS	1996	1996	MOZ2710	VCR	R\$ 1.450,00
86	22658	CARRO	FIAT	STRADA WORKING	2013	2013	OVH8778	VCR	R\$ 3.700,00
87	22659	CARRO	FORD	FOCUS 2L FC FLEX	2013	2013	OVJ4761	VCR	R\$ 3.750,00
88	22660	CARRO	FIAT	PALIO FIRE	2002	2003	MSY2020	VCR	R\$ 2.190,00
89	22661	CARRO	FIAT	UNO MILLE BRIO	1991	1991	MPO7881	VCR	R\$ 1.160,00
90	22676	CARRO	HONDA	ACCORD EX	1995	1995	KPA0622	VCR	R\$ 2.490,00
91	22677	CARRO	FIAT	PALIO ED	1997	1998	MPN7569	VCR	R\$ 1.490,00
92	22680	CARRO	VW	LOGUS GL	1993	1993	MPV1033	VCR	R\$ 1.190,00
93	22681	CARRO	VW	GOL SPECIAL	1999	2000	GYA4054	VCR	R\$ 1.490,00
94	22682	CARRO	VW	GOL CLI	1996	1996	MOZ6177	VCR	R\$ 1.190,00
95	22683	CARRO	GM	CORSA HATCH PREMIUM	20008	2008	MSB2972	VCR	R\$ 3.590,00
96	22684	CARRO	FIAT	UNO ELECTRONIC	1995	1995	MOX2722	VCR	R\$ 1.090,00
97	22699	CARRO	GM	MONTANA CONQUEST	2005	2005	MQL7888	VCR	R\$ 3.190,00
98	22701	CARRO	GM	CELTA	2002	2002	GTT1639	VCR	R\$ 2.030,00
99	22702	CARRO	FIAT	UNO MILLE EP	1996	1996	MPB9727	VCR	R\$ 990,00
100	22704	CARRO	FORD	FOCUS 1.8L HA	2003	2003	MSN1180	VCR	R\$ 3.090,00
101	22705	CARRO	VW	SANTANA GLS	1989	1989	GLV2904	VCR	R\$ 1.190,00
102	22706	CARRO	GM	VECTRA SEDAN ELEGANCE	2007	2008	MRL9319	VCR	R\$ 4.390,00
103	22707	CARRO	VW	KOMBI	1979	1979	MRM6045	VCR	R\$ 390,00
104	22722	CARRO	VW	GOL CLI 1.8	1995	1995	LAY9486	VCR	R\$ 1.890,00
105	22723	CARRO	VW	GOL I PLUS	1996	1996	MPE3770	VCR	R\$ 1.190,00
106	22724	CARRO	VW	GOL SPECIAL	1999	1999	MRD2945	VCR	R\$ 1.290,00
107	22725	CARRO	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	EDQ8208	VCR	R\$ 3.090,00
108	22726	CARRO	FIAT	UNO CS IE	1994	1994	MQE8798	VCR	R\$ 1.090,00



109	22727	CARRO	FIAT	BRAVA ELX	1999	2000	MRO3451	VCR	R\$ 1.790,00
110	22728	CARRO	GM	CHEVETTE L	1984	1984	MSD1187	VCR	R\$ 1.090,00
111	22730	CARRO	GM	CELTA 4P LIFE	2008	2009	MSA0551	VCR	R\$ 3.290,00
112	22749	CARRO	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	2011	MTR9895	VCR	R\$ 3.190,00
113	22751	CARRO	FORD	FIESTA	1997	1997	KKL2517	VCR	R\$ 1.090,00
114	22752	CARRO	GM	KADETT GL	1993	1994	AEB1223	VCR	R\$ 1.090,00
115	22763	CARRO	GM	KADETT GL	1997	1997	MPN4004	VCR	R\$ 1.590,00
116	22764	CARRO	GM	ASTRA GL	2001	2001	MRX0015	VCR	R\$ 3.090,00
117	22765	CARRO	GM	ASTRA SEDAN CD	2002	2003	MTA2460	VCR	R\$ 3.190,00
118	22773	CARRO	FORD	FIESTA EDGE	2002	2003	MQS6600	VCR	R\$ 2.790,00
119	22774	CARRO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	MQQ7235	VCR	R\$ 2.390,00
120	22775	CARRO	GM	CELTA 4P SPIRIT	2005	2005	MQH8168	VCR	R\$ 2.900,00
121	22776	CARRO	GM	CELTA 4P LIFE	2006	2007	MQY2066	VCR	R\$ 2.890,00
122	22786	CARRO	GM	MONZA GLS	1994	1995	GKW5070	VCR	R\$ 1.590,00
123	22795	CARRO	PEUGEOT	307 20S A GRIF	2006	2007	MSV8008	VCR	R\$ 4.090,00
124	22796	CARRO	FIAT	PALIO EDX	1998	1998	CKZ9538	VCR	R\$ 1.790,00
125	22797	CARRO	GM	CORSA WIND	1999	1999	MQG0174	VCR	R\$ 1.790,00
126	22798	CARRO	HYUNDAI	ACCENT GLSR	1994	1995	MQE3333	VCR	R\$ 1.090,00
127	23066	CARRO	GM	CORSA WIND	1994	1995	MPE5051	VCR	R\$ 590,00
128	23114	CARRO	GM	KADETT GL	1997	1997	MPS7578	VCR	R\$ 1.490,00
129	23116	CARRO	FIAT	SIENA FIRE FLEX	2009	2010	MSU6217	VCR	R\$ 4.900,00
130	22734	CARRO	FORD	FIESTA	2003	2003	MSD0722	VCR	R\$ 2.890,00
131	22732	CARRO	VW	GOL 16V	2000	2000	MTG2517	VCR	R\$ 2.090,00
132	22662	CARRO	VW	PARATI CL	1995	1995	MSE4068	VCR	R\$ 1.900,00
133	22731	CARRO	VW	GOL 16 PLUS	2001	2002	MTH2743	VCR	R\$ 1.790,00
134	22772	CARRO	GM	CORSA SUPER	1999	2000	MSP0949	VCR	R\$ 1.790,00
135	22711	CARRO	FIAT	PALIO EL	1997	1997	GUX4236	VCR	R\$ 1.790,00

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:
VCR = Veículo Conservado Recuperável


ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº _____ – DATA -----20__

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº _____ - _____ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da Credenciada:

Data: _/ /__

